

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à FESP.  
Em 13/01/2003

Em 13/01/2003  
Assessoria de Planário

RQ 139/2003

**REQUERIMENTO Nº**  
**Autor: Bancada do PT e outros Deputados**

**“Requer a transformação de Sessão Plenária da Câmara Legislativa em Comissão Geral, para se debater o processo de legalização e licitação dos lotes dos condomínios residenciais no Distrito Federal, bem como a convocação do Exmo. Senhor Presidente da TERRACAP para prestar esclarecimentos.”**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:**

Nos termos dos arts. 125, I e III, e 229 do Regimento Interno, requeremos seja transformada em Comissão Geral a Sessão Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2003, desta Casa, para se debater o processo de legalização e licitação dos lotes dos condomínios residenciais no Distrito Federal, bem como a convocação do Exmo. Senhor Presidente da TERRACAP para prestar esclarecimentos.

**JUSTIFICAÇÃO**

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |            |
| RQ                    | n.º 139/03 |
| Fls. n.º              | 01         |

O requerimento que submetemos aos nobres pares, tem a intenção de possibilitar o debate sobre o processo de legalização e licitação dos lotes dos condomínios residenciais no Distrito Federal, bem como a convocação do Exmo. Senhor Presidente da TERRACAP para prestar esclarecimentos.

O presente requerimento justifica-se na necessidade e na competência desta Casa de fiscalizar os atos do Poder Executivo,

especialmente face às denúncias de parlamentares desta Casa sobre as promessas de campanha eleitoral do Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal aos compradores dos lotes em condomínios irregulares, e a conduta adotada pela TERRACAP no atual mandato.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal tem o dever de tomar conhecimento dos critérios adotados pelo órgão público na condução dos processos de regularização de condomínios horizontais e loteamentos no Distrito Federal.

Saber se deles não resultou prejuízo para a Administração Pública e se foram observadas as normas legais são condições para que esta Casa possa exercer o seu poder fiscalizador e para que não parem dúvidas sobre tais atos administrativos.

Certos da justeza do pleito, solicitamos aos nobres pares desta Casa, a aprovação da presente proposição, buscando, através do debate contribuir com propostas que garantam o resguardo ao Patrimônio Público.

Sala das sessões, 12 de fevereiro de 2003.

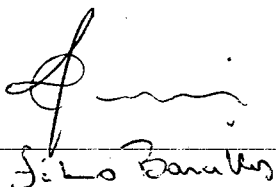
Deputado Chico Vigilante - PT

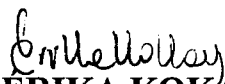
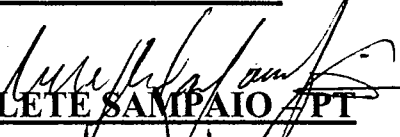
Dep. PAULO TADEU - PT

Dep. ERIKA KORAY - PT

Dep. CHICO FLORESTA - PT

Dep. ARLETE SAMPAIO - PT

  
Chico Floresta

  
Dep. ERIKA KORAY - PT  
  
Dep. ARLETE SAMPAIO - PT  
CHICO LEITE - PCdoB

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |            |
| RQ                    | n.º 139/03 |
| Fla. n.º              | 02         |